



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E JUVENIL CRUZ.**

TERMO ADITIVO n.º 155/2.017

CONTRATO DE ORIGEM n.º 201/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2534/2.014

**LOCADOR:** Juvenil Cruz, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG 16.180.954 SSP-SP e CPF/MF 049.220.368-73, **LOCATÁRIA:** Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, inscrita no CNPJ (MF) n.º 45.279.643/0001-54, representada pelo Prefeito Candido Murilo Pinheiro Ramos, portador do RG 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-82.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao aluguel do imóvel situado na Rua Sergipe, 195, Jardim Monte Verde, Bairro Mascate, em Nazaré Paulista, cuja celebração rege-se-a pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor mensal da locação de R\$ 953,44 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 900,00 (novecentos reais), e fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de dezembro de 2.017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com fundamento no disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

E por estarem assim de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2.017.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Juvenil Cruz  
Locador

TESTEMUNHAS

---

Nome/RG

---

Nome/RG